

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

**URGENTE (medida cautelar)
(Art. 287, do Regimento Interno do TCM/GO)**

KLEYBE LEMES DE MORAIS, brasileiro, casado, vereador do município de Goiânia, inscrito no CPF nº 789.596.161-68, domiciliado na Câmara dos Vereadores na Av. Goiás, 2001 - St. Central, Goiânia - GO, 74063-900, Gabinete: 10, no exercício de seu mandato e com fundamento no artigo 244, inciso VI, da Resolução Administrativa nº 128 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vem, *respeitosamente*, perante Vossa Excelência, propor a presente **REPRESENTAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA LEGITIMIDADE

A legitimidade do representante, um vereador do município de Goiânia, está amparada no artigo 244, inciso VI, da Resolução Administrativa nº 128 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO).

Esse dispositivo estabelece que têm legitimidade para representar ao Tribunal de Contas, entre outras autoridades, "os Vereadores e Prefeitos municipais". Vejamos:

Art. 244. Têm legitimidade para representar ao TCMGO:

(...)

VI – Vereadores e Prefeitos municipais;

Assim, sendo a vereador uma autoridade expressamente legitimada pelo regimento do TCM-GO, a representação cumpre os requisitos legais para processamento e análise por este Tribunal, conforme a previsão da artigo 244.

2. DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

Nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, compete a esta Corte o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das prefeituras e câmaras municipais, bem como das demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Tal competência se estende às operações que envolvam receitas e despesas dos entes sujeitos à sua jurisdição, incluindo procedimentos licitatórios.

Ainda de acordo com o artigo 1º, inciso V, o Tribunal de Contas dos Municípios tem a prerrogativa de realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo municipais.

Essa prerrogativa permite que o Tribunal examine a legalidade e legitimidade dos processos de contratação pública, como o ora questionado, garantindo a devida conformidade com os princípios da administração pública.

Além disso, o artigo 25 da mesma Lei reforça a competência da Corte ao prever a fiscalização dos atos que resultem em receita ou despesa, visando assegurar a eficácia do controle externo e a integridade dos recursos públicos.

Dessa forma, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás detém competência para examinar a regularidade do processo licitatório objeto desta representação, com o objetivo de verificar a observância dos princípios legais aplicáveis à administração pública.

3. DOS FATOS

Preliminarmente, os motivos aqui esposados sobrevieram mediante denúncia anônima recebida na Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Goiânia, conforme prova em anexo.

Pois bem, Em 29 de outubro de 2024, a Prefeitura de Goiânia publicou no Diário Oficial da Município o aviso de licitação (Pregão Eletrônico nº 90012/2024) para contratação de uma empresa destinada à destinação final de aproximadamente 40% dos resíduos sólidos urbanos gerados na capital.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Seinfra) foi designada como responsável pelo processo, que inclui o transporte e a disposição dos resíduos em aterros sanitários privados, devidamente licenciados e operacionais, situados nos municípios limítrofes a Goiânia,

O processo, no entanto, exibe uma discrepância evidente nos valores estipulados para a nova contratação em relação aos custos atualmente praticados. A Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg), responsável pela gestão de resíduos, realiza o serviço ao custo de R\$ 18,33 por tonelada, já o valor estimado no edital para a empresa que venha a vencer o certame é de R\$ 117,00 por tonelada, representando um aumento de aproximadamente 638% em comparação ao preço atualmente pago.

Além disso, cabe ressaltar que o aterro sanitário público gerido pela Comurg atualmente processa um volume substancial de resíduos, aproximadamente 110.000 toneladas por mês, com um custo mensal de R\$ 2.016.325,63.

No entanto, a empresa vencedora deste pregão terá a responsabilidade de destinar apenas 4.000 toneladas (ou 40% do total tratado pela Comurg), com um custo mensal de R\$ 1.638.000,00.

A comparação entre o volume processado e o custo envolvido sugere uma diferença de apenas R\$ 378.325,63, apesar de a quantidade de resíduos tratada pela nova contratada ser significativamente menor.

Outro fator chama atenção é a potencial restrição de competitividade, porquanto apenas duas empresas da região metropolitana, Resíduo Zero Ambiental e CTR Metropolitana, sediadas em Guaporé e Aparecida de Goiânia, respectivamente, possuem a capacidade técnica necessária para atender às especificações do contrato.

Tal limitação no número de empresas qualificadas pode indicar um possível direcionamento, restringindo a competição e violando o princípio da isonomia, essencial nos processos licitatórios.

Diante desses elementos, se busca a suspensão do certame para evitar um evidente gasto excessivo e assegurar uma análise aprofundada dos valores propostos e das condições de competitividade no mercado.

4. PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. VALORES DA LICITAÇÃO EXORBITANTES, ROMBO AOS COFRES PÚBLICOS. CAPACIDADE DA PRÓPRIA PREFEITURA EM ASSUMIR O ATERRO SANITÁRIO.

O princípio da economicidade, pilar da administração pública, orienta que os recursos públicos sejam utilizados de maneira racional, evitando-se despesas desnecessárias e assegurando o melhor aproveitamento do erário. No contexto de contratações e licitações, a economicidade exige que a Administração busque sempre a solução mais vantajosa em termos de custo-benefício, respeitando o interesse público e evitando onerar indevidamente os cofres municipais.

No presente caso, o processo licitatório proposto pela Prefeitura de Goiânia, que visa contratar uma empresa privada para a destinação de 40% dos resíduos sólidos da capital, acarreta um aumento substancial nos custos de gestão de resíduos.

Conforme se sabe, o custo atual para a Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg) é de R\$ 18,33 por tonelada de resíduo tratado. Com o novo contrato, a empresa privada vencedora passaria a cobrar R\$ 117,00 por tonelada, representando um aumento de 638% em relação ao valor atualmente praticado.

Considerando a geração média mensal de resíduos na capital, que atinge aproximadamente 110.000 toneladas, o impacto orçamentário de tal mudança seria significativo. A empresa contratada seria responsável por destinar apenas 14.000 toneladas mensais, mas com uma despesa mensal de R\$ 1.638.000,00.

Para efeito comparativo, a Comurg, ao destinar a totalidade dos resíduos, gera um custo mensal de R\$ 2.016.325,63 para o município. Portanto, o novo contrato representaria uma despesa quase equivalente, porém para um volume de resíduos consideravelmente menor — resultando em uma diferença de custo de apenas R\$ 378.325,63 para um serviço 60% menor.

Essa discrepância entre os valores praticados e as valores projetados na nova licitação contraria os preceitos da economicidade e suscita dúvidas sobre a real necessidade de um contrato tão oneroso.

A projeção orçamentária aponta que, em um ano, os custos adicionais decorrentes da privatização parcial do serviço podem superar R\$ 16 milhões, valor que recairá sobre o orçamento público e que poderia ser direcionado a outras áreas prioritárias para a cidade.

Adicionalmente, a justificativa apresentada para a privatização parcial — de que o aterro sanitário de Goiânia estaria próximo da capacidade máxima — não se mostra inteiramente consistente, porquanto o aterro possui vida útil estimada em 17 anos, e há áreas próximas que poderiam ser incorporadas mediante desapropriação para expansão do espaço.

Investir na melhoria e na ampliação do aterro existente poderia garantir a continuidade da gestão pública dos resíduos com custos mais controlados e alinhados ao interesse econômico do município. Tal medida, além de economicamente viável, centralizaria as operações e facilitaria a gestão de resíduos, reduzindo a fragmentação do serviço e evitando que recursos públicos fossem comprometidos em demasia.

A análise crítica dos valores envolvidos também expõe a necessidade de um rigoroso controle dos gastos, especialmente em um cenário de crise fiscal e de previsão de déficit para a administração municipal.

A adoção de uma contratação a custos mais elevados que os atualmente praticados sem uma justificativa técnica sólida e fundamentada representa uma afronta direta ao princípio da economicidade e pode implicar danos financeiros irreparáveis ao orçamento municipal.

Conforme destacado, a economicidade não se traduz apenas na busca pelo menor preço, mas na escolha pela alternativa que traga o maior benefício ao menor custo possível, assegurando a eficiência dos recursos públicos.

Neste caso, a Comurg possui capacidade técnica para continuar prestando o serviço com valores significativamente inferiores, o que levanta questionamentos quanto à real necessidade de terceirizar parte dessa operação a um custo tão elevado.

Dessa forma, a manutenção do certame nos valores propostos viola o princípio da economicidade e demanda uma reavaliação criteriosa. É essencial que a Administração opte pela solução que não apenas atenda às necessidades do serviço, mas que o faça com responsabilidade fiscal, evitando comprometer o equilíbrio financeiro do município.

5. PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. APENAS DUAS EMPRESAS SE ENQUADRAM NA LICITAÇÃO. LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA.

O princípio da competitividade, consagrado na legislação de licitações e contratos, é essencial para assegurar que os certames promovidos pela Administração Pública permitam a ampla participação de interessados aptos e qualificados.

Esse princípio visa garantir que a Administração tenha acesso a propostas diversificadas e vantajosas, tanto em termos de custo quanto de qualidade, ao contratar bens ou serviços, evitando restrições desnecessárias que possam comprometer o processo licitatório.

A competitividade demanda que o edital de licitação seja estruturado de forma a promover igualdade de condições entre os concorrentes, estabelecendo requisitos técnicos e qualificações de forma justa, proporcional e fundamentada.

Essa diretriz busca impedir que exigências desproporcionais, arbitrárias ou injustificadas limitem a participação no certame, restringindo o número de proponentes aptos e, conseqüentemente, reduzindo as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

É dever da Administração, portanto, assegurar que as exigências contidas no edital sejam estritamente necessárias para garantir a qualidade da prestação do serviço ou entrega do bem, sem que estas configurem uma barreira artificial à competição.

No caso presente, verifica-se que os requisitos técnicos descritos no edital restringem significativamente a participação, limitando o universo de potenciais concorrentes a apenas duas empresas na região metropolitana de Goiânia: a Resíduo Zero Ambiental e a CTR Metropolitana.

Tal limitação à participação de outras empresas qualificadas levanta uma preocupação objetiva com relação ao caráter competitivo da licitação, especialmente tendo em vista o expressivo aumento de custo em relação ao preço historicamente praticado pela Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg).

Ao se restringir a competição de maneira tão rígida, a Administração reduz as possibilidades de negociar em condições que maximizem o custo-benefício para o erário, afetando diretamente o princípio da economicidade.

Além disso, a exigência de requisitos técnicos que limitam a competição sem justificativa detalhada e robusta pode configurar violação ao princípio da isonomia, uma vez que direciona a contratação a um grupo reduzido de empresas, retirando a oportunidade de participação de outros interessados que poderiam atender ao objeto licitado com adequação e competência.

A falta de diversidade nas propostas, gerada pela restrição da competitividade, também compromete a transparência do certame, já que limita o confronto entre propostas diferentes, o que possibilitaria à Administração avaliar uma gama maior de alternativas em busca da melhor opção para o interesse público.

Ademais, a redução da competitividade em um certame pode comprometer a lisura e legitimidade do processo licitatório, uma vez que a ausência de concorrência ampla pode levar à seleção de uma proposta que não represente a melhor condição para a Administração.

O direcionamento involuntário ou mesmo a percepção de que o certame favorece apenas um grupo restrito de fornecedores são fatores que abalam a confiança no processo e podem constituir irregularidade passível de revisão pelo Tribunal de Contas.

Os princípios da economicidade e eficiência, vinculados diretamente à competitividade, visam garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira racional e vantajosa para o interesse público, o que é prejudicado quando a competição se limita sem uma justificativa robusta. Em outras palavras, ao deixar de estimular uma competição efetiva, a Administração compromete a possibilidade de selecionar uma proposta que realmente atenda ao interesse público nas melhores condições de mercado.

Para que o certame se mantenha dentro dos parâmetros legais e constitucionais, é necessário que o edital seja reformulado de modo a ampliar as condições de participação, permitindo a entrada de novos concorrentes que estejam aptos a prestar o serviço dentro dos padrões técnicos exigidos, sem que tais padrões se convertam em barreiras desproporcionais.

Alternativamente, a ausência de fundamentação específica que justifique tais restrições ao universo de concorrentes impõe, ao menos, uma suspensão temporária do certame, até que se possa assegurar a conformidade do edital com os princípios que regem a administração pública.

Em suma, a observância ao princípio da competitividade é indispensável para que o processo licitatório atinja seu objetivo de garantir contratações mais vantajosas ao poder público, promovendo a igualdade de condições entre os concorrentes e viabilizando a obtenção de propostas realmente competitivas.

Dessa forma, a restrição injustificada da concorrência não apenas compromete o caráter competitivo do certame, mas também contraria o interesse público e a moralidade administrativa, exigindo, assim, uma

readequação das exigências editalícias ou a suspensão do processo até que se eliminem os obstáculos à plena concorrência.

6. DA INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATERRO SANITÁRIO COM VIDA ÚTIL DE 17 ANOS.

A contratação emergencial, prevista em situações de urgência extrema e imprevisível, é uma exceção ao procedimento licitatório regular e deve ser utilizada apenas quando demonstrada a impossibilidade de aguardar os trâmites ordinários.

A dispensa de licitação por emergência exige prova clara de risco iminente e de impossibilidade de execução do serviço pelo poder público dentro dos parâmetros convencionais. Neste caso, contudo, não se verificam tais condições, visto que o aterro sanitário de Goiânia possui capacidade operacional para receber resíduos pelos próximos 17 anos, conforme demonstram os estudos técnicos apresentados.

A tese defendida pela Ministério Público de Goiás, que considera a situação como emergencial, não se sustenta diante da realidade dos fatos. O argumento de que o aterro teria atingido sua capacidade máxima e, portanto, demandaria terceirização imediata, contraria os próprios dados técnicos, que atestam a existência de áreas adjacentes ao aterro que podem ser desapropriadas para sua ampliação.

Dessa forma, há opções viáveis para garantir a continuidade do serviço público sem a necessidade de recorrer a uma contratação emergencial.

Ademais, a manutenção do serviço pela Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg) se mostra operacionalmente possível e financeiramente vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade e da continuidade do serviço público sem criar um ônus indevido ao município.

A contratação emergencial, em contrapartida, seria realizada a um custo significativamente superior ao praticado pela Comurg, configurando um gasto incompatível com a realidade fiscal do município e em evidente afronta ao interesse público.

Importante ressaltar que o próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), em sua função de controle externo, deve impedir que a Administração Pública utilize o artifício da emergência de forma indiscriminada, especialmente quando a situação alegada carece de respaldo técnico.

O simples interesse em terceirizar a gestão de resíduos, por si só, não constitui razão legítima para justificar uma contratação emergencial. Nesse sentido, a jurisprudência é unânime ao apontar que, na ausência de elementos que caracterizem risco real e imediato à população, o regime de contratação emergencial deve ser afastado.

Portanto, diante da inexistência de risco iminente e da capacidade comprovada de operação do aterro, requer-se que esta Corte determine à Prefeitura de Goiânia que se abstenha de celebrar qualquer contrato emergencial relacionado à destinação de resíduos.

O cumprimento dos trâmites licitatórios regulares é plenamente viável e indispensável para garantir a transparência e a integridade da contratação pública, sem comprometer o orçamento municipal ou violar o princípio da economicidade.

7. DOS PEDIDOS.

Diante dos fatos e fundamentos expostos, requer-se a esta Egrégia Corte de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:

1) A CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR, nos termos do artigo 287, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, para:

a) determine à Prefeitura de Goiânia A ABSTENÇÃO DE QUALQUER CONTRATAÇÃO DIRETA/EMERGENCIAL RELATIVA AO ATERRO SANITÁRIO DE GOIÂNIA, dada a inexistência de situação de urgência ou risco iminente que justifique tal medida, considerando a plena capacidade operacional do aterro sanitário para atender à demanda por mais 17 anos.



- b) determinar a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do certame licitatório em questão (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**), até que sejam sanadas as irregularidades apontadas e assegurada a conformidade do edital com os princípios da economicidade e competitividade.
- 2) **A intimação das autoridades e setores competentes da Prefeitura de Goiânia**, especialmente a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Seinfra) e a Comissão Permanente de Licitação, para que prestem as informações pertinentes no prazo legal, bem como a apresentação dos documentos que justifiquem as condições financeiras e técnicas do edital, a fim de viabilizar a análise integral deste Tribunal sobre a necessidade, legalidade e economicidade do certame;
- 3) Que, esta Corte que realize uma **fiscalização minuciosa** sobre o certame licitatório em questão, com vistas a verificar sua **legalidade, legitimidade e economicidade**, dada a relevância do impacto financeiro e as dúvidas levantadas quanto à proporcionalidade dos valores propostos, nos termos do artigo 231, §3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,
- 4) ao final, caso sejam verificadas irregularidades ou desvios dos princípios que regem a Administração Pública, **requer-se que esta Corte determine as medidas corretivas e sanções cabíveis, conforme sua competência fiscalizadora, resguardando o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais**

Termos em que pede e espera deferimento,

Goiânia, 07 de novembro de 2024.


Kleybe Lemes de Moraes
Vereador


Matheus de Oliveira Costa
OAB/GO 45.633

DOC. 01
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KLEYBE LEMES DE MORAIS, brasileiro, casado, vereador do município de Goiânia, inscrito na CPF nº 789.596.161-68, residente na Câmara dos Vereadores na Av. Goiás, 2001 - St. Central, Goiânia - GO, 74063-900, Gabinete: 10.

OUTORGADOS: MARCELO PACHECO DE BRITO JÚNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 46.250, **MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO, sob o nº 45.633, ambas com domicílio profissional na Rua João de Abreu, Ed. Alon Business Style, Ala "b", 14º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO.

PODERES: da cláusula ad judicium e ad judicium et extra, para representá-lo no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da lei 8.906/94, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, interpor recursos, apresentar contrarrazões, firmar compromisso ou acordo, dar ciência, receber citação, intimação e notificações, receber guias de retirada ou alvará, fazer levantamento, saque de alvará judicial representando a Outorgante, anexar e retirar documentos, indicar bens à penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária e demais ações judiciais ou propositura/defesa em atos extrajudiciais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, substabelecer, no todo ou parte, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Goiânia, 07 de novembro de 2024.


KLEYBE LEMES DE MORAIS

DOC. 02
OFÍCIO E
DENÚNCIA



Of. GBKM Nº. 222/2024

Goiânia (Goiás), Quinta-feira, 07 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Conselheiro Ouvidor do Tribunal de Conta do Município - TCM
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Denúncia.

Senhor Conselheiro,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, dirijo-me, respeitosamente, a **Vossa Senhoria**, para solicitar, na forma da lei, na qualidade de **Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Goiânia**, venho, por meio deste, encaminhar a **Vossa Excelência** uma denúncia anônima recebida na data do dia 06 de novembro de 2024, referente ao contrato emergencial de gestão e operação do **aterro sanitário de Goiânia**.

Conforme disposto no §7º do artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia (Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991), compete à Comissão de Meio Ambiente não apenas o recebimento e encaminhamento de denúncias relacionadas ao meio ambiente, mas também o monitoramento e a fiscalização de atividades que possam comprometer a ecologia, a conservação do solo, a preservação de áreas verdes e a proteção geral do meio ambiente no município.

Solicitamos que esta denúncia seja apurada pelo Tribunal de Contas do Município e, caso julgue necessário, que sejam adotadas as medidas cabíveis para garantir o respeito às normas legais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os detalhes fornecidos pelo denunciante.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

2. Certo de que o assunto merecerá a atenção especial por parte de Vossa Senhoria, despeço-me com votos de estima e apreço ao tempo em que agradeço.

Atenciosamente,



Kleybe Moraes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Vereador - MDB

À Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, o vereador Kleybe Moraes:

Assunto: Denúncia sobre possível contratação emergencial para gestão do Aterro Sanitário de Goiânia.

Prezado Vereador, como representante nessa Casa do Povo, venho por esta suplicar a presente Comissão:

Como cidadão atento e preocupado com a responsabilidade e a transparência no uso dos recursos públicos, não posso deixar de expressar meu espanto e indignação diante da possibilidade de uma contratação emergencial para a gestão do aterro sanitário de Goiânia, recomendada pelo Ministério Público.

Tal ação, se concretizada, colocaria em xeque o bom uso dos recursos públicos, que deveriam ser empregados com cautela e responsabilidade, e, ainda mais grave, ameaça envolver o município em uma operação financeira completamente desproporcional, que resultaria em um impacto negativo profundo nas contas municipais, já debilitadas.

Os fatos apresentados e amplamente reverberados pela imprensa denunciam que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Semfra) busca privatizar 40% dos resíduos do aterro sanitário de Goiânia por meio de um contrato emergencial.

Jornal Opção em 28 abril 2024¹:



REPORTAGENS

Superfaturamento em aterros sanitários de Goiânia pode chegar a 900%

28 abril 2024 às 09:01

Acordo mediado pelo Ministério Público de Goiás pode beneficiar as empresas Resíduo Zero Ambiental e CTR Metropolitana

O Popular em 3 de outubro de 2024²:

Recebi em 06/11/2024
Ven. Kleybe Moraes.

¹ <https://www.jornalopcao.com.br/reportagens/superfaturamento-em-aterros-sanitarios-de-goiania-pode-chegar-a-900-00000/>

² <https://opopular.com.br/colpadesignaleitura-de-goiania-va-pagar-o-dobro-por-gast-o-no-aterro-sanitario-1.3162940>

Prefeitura de Goiânia vai pagar o dobro por gestão no aterro sanitário

Um dia após informar que assumiria gestão do local, Seinfra admite que serviço vai para empresa privada por R\$ 4,2 milhões ao mês. Comurg recebia R\$ 2 milhões

O Popular em 4 de novembro de 2024³.

Cidades

Seinfra pagará R\$ 39 milhões a aterros privados para receber 40% do lixo de Goiânia

Licitação lançada pela gestão municipal busca espaços privados para destinação dos resíduos conforme TAC firmado com o Ministério Público para adequação do depósito de Goiânia

Jornal Opção em 05 de novembro 2024⁴:

TODO AMBIENTE ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Privatização do aterro sanitário de Goiânia pode aumentar em 638% em comparação ao valor atual

05 de novembro de 2024 às 11h07

Dessa forma, no apagar das luzes, a administração atual pode deixar um verdadeiro "cavalo de Troia" para a gestão que assumirá a prefeitura em janeiro de 2025

Este contrato propõe um valor astronômico de R\$ 117 por tonelada, o que representa um aumento de 638% em relação ao que a Comurg cobra atualmente, R\$ 18,33 por tonelada, conforme gráfico apresentado pela matéria vinculada no Jornal Opção⁵:

³<https://www.opopular.com.br/cidades/seinfra-pagara-42-milhoes-a-aterros-privados-para-receber-40-do-lixo-de-goiania-1.3195395>

⁴<https://www.jornalopcao.com.br/todo-ambiente/privatizacao-do-aterro-sanitario-de-goiania-pode-aumentar-em-638-em-comparacao-ao-valor-atual-654185>

⁵<https://www.jornalopcao.com.br/todo-ambiente/privatizacao-do-aterro-sanitario-de-goiania-pode-aumentar-em-638-em-comparacao-ao-valor-atual>

Descrição		
COMPARATIVO DE CENÁRIOS ENTRE: OPERAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DE GOIÂNIA - GO PELA COMURG X O ENCAMINHAMENTO DE PARTE DE RESÍDUOS A ATERROS PRIVADOS		
DESCRIÇÃO	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO COMURG	SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO PRIVADO.
QUANTIDADE OPERADA	110.000,00 toneladas	14.000,00 toneladas
VALOR MENSAL:	R\$ 2.016.925,63	R\$ 1.638.000,00
VALOR UNITÁRIO POR TONELADA:	R\$ 18,33 / TON	R\$ 117,00 / TON
DIFERENÇA %:	638% SUPERIOR AO EFETIVAMENTE PAGO	
	6,40 vezes (seis vezes e quarenta centésimos superior)	

Além disso, estima-se que esse contrato emergencial tenha uma duração de dois anos, somando um custo total de R\$ 39,3 milhões para os cofres públicos, cerca de R\$ 1,6 milhão mensais.

Esses valores são incompatíveis com a realidade financeira da cidade e não se justificam diante das alternativas técnicas e operacionais que o próprio município possui para realizar essa gestão sem recorrer à terceirização às pressas.

É alarmante que essa recomendação ocorra "no apagar das luzes" deste mandato, quando a atual administração está prestes a ser substituída, o que, por si só, já deveria ser razão suficiente para adiar qualquer decisão desse porte e deixar que a nova administração avalie as alternativas de forma transparente e com ampla consulta pública.

Contratar emergencialmente às vésperas de uma troca de gestão, sem o devido processo licitatório, sugere uma prática arriscada e, em muitos casos, imoral, que lança dúvidas sobre a idoneidade e a real motivação de tal medida.

O argumento utilizado pelo promotor responsável, que alega que o aterro sanitário precisa de terceirização para prolongar sua vida útil, é insuficiente para justificar os altos valores envolvidos e a forma acelerada com que se pretende efetuar essa transação.

De acordo com informações técnicas, o aterro de Goiânia possui ainda uma vida útil estimada de 17 anos, e especialistas, incluindo engenheiros e consultores ambientais ouvidos pelo Jornal *Opção*⁶, defendem que a administração municipal dispõe de alternativas para adequar o aterro,

⁶ <https://www.jornalopcao.com.br/foto-ambiental/privatizacao-do-aterro-sanitario-rio-goiania-pode-aumentar-em-638-em-comparacao-ao-valor-atuel-654185>

preservando a gestão pública e sem recorrer a um modelo de privatização que drena recursos públicos desnecessariamente.

Ora, se conforme asseverado pelos técnicos o aterro possui uma vida útil estimada de 17 anos, **QUAL SERIA ENTÃO A JUSTIFICATIVA PARA SE ADOPTAR UM CONTRATO EMERGENCIAL?** É inadmissível que uma medida tão drástica e onerosa seja tomada sob a alegação de urgência, uma vez que o aterro está em pleno funcionamento e atende às necessidades atuais da cidade.

NÃO HÁ QUALQUER SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFIQUE A ESCOLHA DE UMA SOLUÇÃO APRESSADA E DE ALTO CUSTO PARA O MUNICÍPIO. A pressa em terceirizar um serviço que pode ser planejado e melhorado internamente, ou até terceirizado por meio de uma licitação transparente e criteriosa, revela um claro desrespeito ao erário público.

A alegação de emergência para justificar a contratação sem licitação perde completamente o sentido quando se observa que a própria administração pública é responsável pela demora no processo licitatório definitivo. Conforme destacado, o promotor Juliano de Barros Araújo afirmou que a licitação para a contratação definitiva depende apenas de uma autorização orçamentária, a qual ainda não foi liberada, sem previsão de quando isso ocorrerá?

Essa situação evidencia um descaso por parte do poder público em resolver o impasse por meio dos devidos processos administrativos. A demora não se configura como uma emergência real, mas sim como uma consequência da falta de gestão e planejamento da própria administração.

Ainda mais preocupante é o fato de que apenas duas empresas na Região Metropolitana de Goiânia possuem capacidade técnica para prestar esse serviço, o que inevitavelmente restringe a competitividade do processo e levanta suspeitas sobre os reais beneficiários dessa medida.

A recomendação de contrato emergencial por um valor tão acima do praticado, sem que a Comurg tenha sido avaliada como alternativa viável, também desrespeita a lógica da economicidade e transparência, valores inegociáveis no trato da coisa pública.

Vale lembrar que a Comurg operou o aterro sanitário até recentemente, e que sua estrutura e experiência poderiam ser aproveitadas, com investimentos pontuais, para dar continuidade ao serviço sem a necessidade de onerar a prefeitura com um contrato milionário.

Contratações emergenciais, especialmente realizadas ao final de mandatos, são conhecidas por impedir uma escolha criteriosa da melhor proposta técnica e financeira. Ao abrir mão de um processo licitatório formal, corre-se o risco de escolher uma proposta que não ofereça o

² <https://opopular.com.br/cidades/prefeitura-de-goiania-vai-pagar-o-dono-por-gerir-o-no-aterru-sanitario-1-3182649>

melhor custo-benefício para o município, prejudicando tanto a qualidade do serviço quanto o erário.

Goiânia não pode, sob nenhum pretexto, ver-se obrigada a arcar com um aumento desproporcional em seus custos de destinação de resíduos, ainda mais em um contrato que visa privilegiar uma gestão privada à custa de recursos públicos.

Outro ponto que precisa ser considerado é o impacto ambiental de se dividir a destinação dos resíduos em vários locais privados, o que pode fragmentar a gestão dos resíduos e dificultar o controle ambiental.

Um aterro centralizado, administrado pelo próprio município ou por uma empresa **com processo de licitação rigoroso e transparente**, poderia oferecer uma gestão mais integrada e eficiente dos impactos ambientais. Manter a concentração dos resíduos em uma única instalação facilita o monitoramento de gases, a drenagem do chorume e o controle de outras externalidades ambientais, além de representar uma solução mais sustentável a longo prazo.

É preciso questionar se o Ministério Público, ao emitir essa recomendação para um contrato emergencial de privatização do aterro sanitário, consultou previamente a Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores, assim como organizações não-governamentais, ambientalistas e a população diretamente afetada por essa decisão.

Uma medida dessa magnitude, que impacta tanto o orçamento quanto o meio ambiente, exige uma discussão ampla e participativa, onde todos os setores envolvidos e preocupados com a sustentabilidade da cidade possam opinar e contribuir. Foi realizada essa escuta? Se não, há uma omissão grave de um processo democrático essencial para decisões públicas dessa envergadura.

ASSIM, ROGO A ESTA COMISSÃO QUE INTERVENHA COM A MÁXIMA URGÊNCIA A FIM DE, IMPEDIR QUE O DINHEIRO PÚBLICO SEJA JOGADO À VALA, UMA VEZ QUE NÃO HÁ SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE RESPALDE ESSE TIPO DE CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM FINAL DE MANDATO E NA MODALIDADE EMERGENCIAL SEM OS REQUISITOS LEGAIS

Por fim, reitero que a pressa em decidir o futuro do aterro sanitário nos moldes que estão sendo propostos não pode servir de desculpa para onerar a cidade com custos desproporcionais e para LANÇAR MÃO DE MEDIDAS QUE COMPROMETEM A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO EM SUAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.

Que esta Comissão faça valer seu papel fiscalizador e preserve o interesse público, exigindo que Goiânia tenha, sim, uma gestão de resíduos eficiente, mas que isso ocorra dentro dos parâmetros legais e com o respeito devido ao patrimônio dos cidadãos.

DOC. 03
REPORTAGENS

Seinfra pagará R\$ 39 milhões a aterros privados para receber 40% do lixo de Goiânia

Licitação lançada pela gestão municipal busca espaços privados para destinação dos resíduos conforme TAC firmado com o Ministério Público para adequação do depósito de Goiânia

Gabriella Braga Modificado em 04/11/2024, 22:03

4 de novembro de 2024 às 21:44



Segundo consultoria, Aterro Sanitário de Goiânia só poderá ter prolongamento de vida útil se passar por adequações (Wildes Barbosa / O Popular)

Após quatro anos do termo de ajustamento de conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) para regularização do Aterro Sanitário de Goiânia, situado na GO-060, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Seinfra) lança o processo licitatório para a contratação da empresa que fará a destinação final de 40% dos resíduos gerados na capital em aterros privados. O contrato, com vigência de dois anos, tem custo estimado em R\$ 39,3 milhões, o equivalente a cerca de R\$ 1,6 milhão mensais.

 [Siga o canal de O POPULAR no WhatsApp](#)

Conforme o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do último dia 29, os aterros sanitários privados devem ser "devidamente licenciados ambientalmente em operação" e localizados "nos municípios limítrofes e integrantes da Região Metropolitana de Goiânia". Seguindo as delimitações do edital, apenas dois aterros estariam habilitados: em Aparecida de Goiânia e em Guaporé. A abertura de propostas será no dia 22 de novembro, sob critério de julgamento de menor preço. A estimativa é que 14 mil toneladas ao mês sejam enviadas aos aterros privados, com custo de R\$ 117 por tonelada.

A destinação de 40% dos resíduos da capital para espaços privados visa aumentar a vida útil do Aterro Sanitário de Goiânia. **O POPULAR** mostrou em outubro do ano passado que o espaço poderia suportar, no máximo, mais 17 anos de uso, conforme estudo feito pela empresa Fral Consultoria Ltda, contratada em 2021. O estudo foi a primeira etapa do TAC, firmado em 2020, e apontou as necessidades de ajustes no aterro para transformá-lo em um centro de tratamento e disposição final de resíduos sólidos (CTDRS). Mas a vida útil seria estendida apenas com as adequações concluídas.

[Falta de recursos afeta serviços da Comurg em Goiânia](#)

Seinfra começa a gerir aterro sanitário temporariamente

Prefeitura de Goiânia vai pagar o dobro por gestão no aterro sanitário

Titular da 15ª Promotoria de Justiça de Goiânia, especializada nas questões de meio ambiente e urbanismo, Juliano de Barros Araújo explica que a licitação lançada pela Seinfra atende parcialmente ao TAC, mas ainda não prevê as adequações necessárias. A expectativa era que um edital fosse lançado ainda no primeiro semestre deste ano para dar início ao processo licitatório com essa finalidade. "A informação que tenho do município é de que, apesar do termo de referência estar pronto, não há dotação orçamentária para contratar este ano. Então o prazo está vencido". Segundo a Seinfra, em nota, o edital se encontra em etapa final para publicação.

A Prefeitura já havia tentado, no início de 2023, terceirizar a gestão e operação do Aterro Sanitário, juntamente com os demais serviços de limpeza urbana. À época, entretanto, o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) exigiu que os processos licitatórios fossem separados e o próprio MPGO recomendou a suspensão do lote relacionado a gestão do aterro até que um TAC complementar fosse feito. Dessa forma, apenas a licitação relacionada aos serviços de coleta domiciliar e seletiva, além da remoção de entulhos, foi finalizada.

Dentre as medidas necessárias para adequação do espaço, Juliano cita a implantação de sistemas de controle de poluição do solo e atmosférica, tratamento de chorume, monitoramento de risco e captação de gases, entre outros pontos. Conforme o promotor, a situação no Aterro Sanitário de Goiânia se assemelha a de um lixão. "Tudo o que minimamente pode ser exigido para ser considerado um aterro, lá não tem", pondera.

Ainda conforme o promotor de Justiça, o preço estabelecido no

termo de referência do edital, de R\$ 117 por tonelada, está no "valor de mercado". "Só que esse preço não pode ser comparado ao cobrado pela Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg), porque não tinha nenhum sistema de controle e tudo isso tem custo. O mais caro é o tratamento de chorume, por exemplo. E, para qualquer aterro, 30% do custo tem de ficar reservado para quando parar de funcionar, para fazer o tratamento de 30 a 40 anos para frente."

A Comurg geriu o Aterro Sanitário de 2007 até outubro deste ano, quando parte do contrato junto à Seinfra foi rescindido. Para a administração e operacionalização do local, a companhia recebia um repasse de R\$ 2 milhões ao mês. Em nota, a pasta aponta que a metodologia de cobrança era diferente, feita "por atividade e não por tonelada". "Em relação à contratação do TAC, os preços se encontram de acordo com mercado e estão em conformidade com as legislações de licitações e ambientais."

MP recomenda contrato emergencial

Desde outubro, a Seinfra tem feito a gestão provisória do Aterro Sanitário da capital após a Comurg deixar o serviço. **O POPULAR** mostrou, na ocasião, que um contrato emergencial seria feito até que fosse concluído a licitação para terceirização definitiva, ainda não publicada.

Passado um mês, a pasta não sinaliza se ainda fará a contratação emergencial e diz apenas que o edital para "operação e adequação do aterro se encontra em etapa final para publicação". Enquanto segue gerindo o espaço, a Seinfra usa maquinário do Consórcio Limpa Gyn, que presta serviços de coleta domiciliar e seletiva, além de servidores da própria Comurg.

Após a mudança na gestão do Aterro Sanitário, o promotor Juliano de Barros Araújo, da 15ª Promotoria de Justiça de Goiânia, expediu recomendação ao Paço para que seja feito um contrato emergencial visando a disposição final de 100% dos rejeitos gerados na capital em aterros privados até a conclusão das obras de adequação. Cita, também, a possibilidade de uma contratação temporária de 60%, incluindo as medidas para atender as exigências do licenciamento ambiental corretivo. "O aterro tem uma licença corretiva para operar com 60%. Ou seja, uma licença para fazer as ações de adequações de aterro, implantar sistema de controle de poluição e operar só com 60% da quantidade dos resíduos da capital. Esses prazos já estão vencendo, então, em razão disso, já justifica que o município tenha essa medida de fazer a destinação da totalidade dos resíduos para um aterro licenciado", diz.

A recomendação foi feita após ser identificado no termo de referência que não há menção à limitação da operação. "O licenciamento ambiental corretivo do aterro está condicionado à realização de uma série de medidas técnicas de controle de poluição e monitoramento, dentre elas o tratamento do chorume, assim o termo de referência, ao não incluir tais medidas, está em desacordo com a licença concedida", descreve no documento. Ele pondera que ainda não houve resposta da Prefeitura.

Escolha seus assuntos favoritos e receba em primeira mão as notícias do dia.

Privatização do aterro sanitário de Goiânia pode aumentar em 638% em comparação ao valor atual



Cidade: Goiânia | 05 novembro 2024 às 19h17

Dessa forma, no apagar das luzes, a administração atual pode deixar um verdadeiro "cavalo de Troia" para a gestão que assumirá a prefeitura em janeiro de 2025



Aterro sanitário de Goiânia (Foto: Reprodução)

COMPARTILHEAR



RELACIONADAS

Prefeito eletto de Aparecida cobra pagamento de subsídio em orçado para transporte público

Cariódo realinha pré-candidatura à presidência e debate sobre Sistema Único de Segurança Pública

A Prefeitura de Goiânia anunciou, no Diário Oficial do Município, uma licitação promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Seinfra), que pode agravar ainda mais a crise financeira do município. O edital, publicado em 29 de outubro, prevê a privatização de ao menos 40% dos resíduos que chegam ao aterro sanitário da capital. No entanto, o certame levanta preocupações devido aos valores envolvidos: enquanto a Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg) recebe cerca de R\$ 18,33 por tonelada, a empresa vencedora poderá embolsar R\$ 117,00 por tonelada — um aumento de 638% em relação ao valor atualmente pago. Especialistas alertam que essa discrepância nos custos pode ter um impacto significativo nas finanças da prefeitura.

Veja no Gráfico:

Cinema goianense: vinda a trajetória das salas de rua e as perspectivas para o cinema Local

Aterro sanitário
Goiânia
Licitação
Seinfra

Licitação		
COMPARATIVO DE CENÁRIOS ENTRE: OPERAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DE GOIÂNIA – GO PELA COMURG × O ENCAMINHAMENTO DE PARTE DE RESÍDUOS A ATERROS PRIVADOS		
DESCRIÇÃO	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO COMURG	SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO PRIVADO.
QUANTIDADE OPERADA	110.000,00 toneladas	14.000,00 toneladas
VALOR MENSAL:	R\$ 2.016.325,63	R\$ 1.638.000,00
VALOR UNITÁRIO POR TONELADA:	R\$ 18,33 / TON	R\$ 117,00 / TON
DIFERENÇA %:	638% SUPERIOR AO EFETIVAMENTE PARO	
	6,40 vezes (seis vezes e quarenta e trêscentos e noventa)	

Dessa forma, ao apagar das luzes, a administração atual pode deixar um verdadeiro "cavalo de Troia" para a gestão que assumirá a prefeitura em janeiro de 2025. Para se ter uma ideia, o aterro sanitário recebe atualmente 110.000 toneladas por mês, com um custo de R\$ 2.016.325,63. No entanto, a empresa vencedora do pregão será responsável por recolher apenas 14.000 toneladas, ou 40% desse total, com um custo mensal de R\$ 1.638.000,00. Assim, a empresa vencedora recolherá 46 toneladas a menos que a Comurg, mas com uma diferença de custo de apenas R\$ 378.325,63.

O promotor de justiça Juliano Barros Araújo, titular da 15ª Promotoria de Goiânia e encarregado do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado em 2020 pelo então prefeito Iris Rezende, orienta o município a terceirizar parte do serviço, sob a alegação de que o aterro de Goiânia não suporta receber a quantidade de resíduos atual. Na sua justificativa, o promotor enfatiza que essa medida prolongaria a vida útil do aterro.

Há de se ressaltar, porém, que os números revelam uma desproporção elevada entre os valores. Considerando a idoneidade do promotor e a lisura do Ministério Público de Goiás, por que continuar com esse TAC que impõe a privatização, visto que há a previsão de um rombo de R\$ 1,5 bilhão nas contas da prefeitura que será deixado como herança para o próximo administrador?

A licitação prevê que as empresas participantes mantenham aterros devidamente licenciados ambientalmente em operação, localizados nos municípios limítrofes e integrantes da Região Metropolitana de Goiânia. Como já foi publicado em outra matéria pelo Jornal Opção, apenas duas empresas na região metropolitana de Goiânia têm capacidade técnica para oferecer esse tipo de serviço: a Resíduo Zero Ambiental, localizada em Guaporé, e a CTR Metropolitana, em Aparecida de Goiânia. É seminal ressaltar que o aterro sanitário de Goiânia possui uma vida útil de 17 anos.

Termo de Ajustamento e Conduta

Em 2020, o Ministério Público de Goiás e a Prefeitura de Goiânia estabeleceram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a intenção de aprimorar e adequar a gestão de resíduos no aterro sanitário da cidade. O acordo foi assinado no Paço Municipal pelo então prefeito Iris Rezende, que reconheceu a importância de implementar tais medidas. O objetivo era converter o aterro em um Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos (CTDRS), em

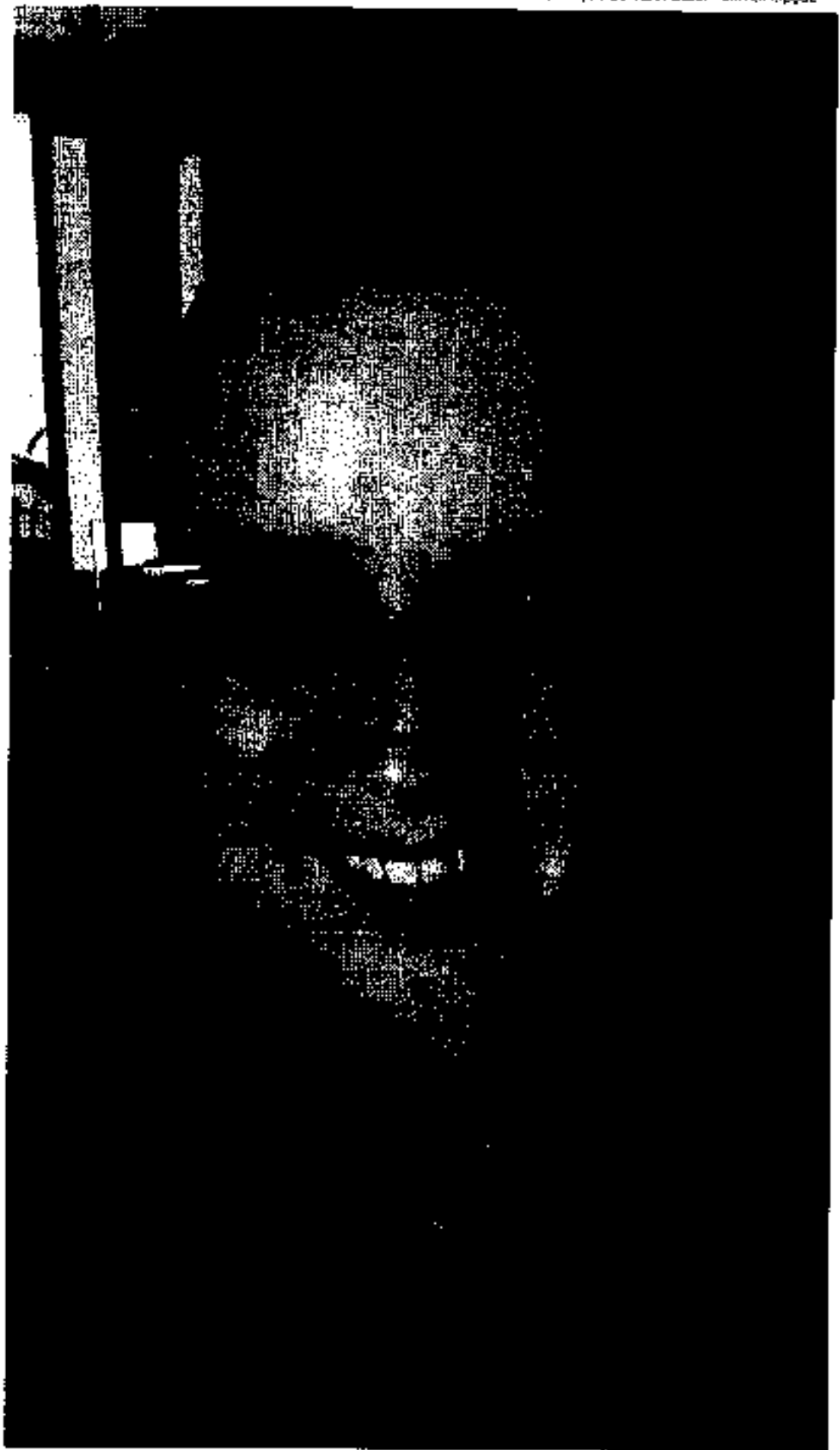
conformidade com a Lei nº 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e estabelece um prazo final para sua implementação em agosto de 2024.

Entre os pontos cruciais a serem abordados, destacam-se a falta de um licenciamento ambiental adequado e a urgência em adaptar as instalações, além da necessidade de instituir uma gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos. Tais medidas são estipuladas pela Lei Federal 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Em entrevista ao Jornal Opção, em abril deste ano, Juliana Barros Araújo explicou por que os preços podem parecer elevados: "A Comurg não faz a captação dos gases, não implementa um sistema de drenagem adequado e não trata o chorume, o que justifica um custo menor. É importante destacar que parte do valor cobrado pelas empresas é destinada ao descomissionamento do aterro, e todos esses custos estão inclusos. A nova lei de 2020 reconhece que o Estado não possui capacidade de investimento e manutenção desse serviço".

Contraponto

Regina de Amorim Ratoncheli, professora projetista de aterro sanitário, engenheira civil, consultora na Projetos Meio Ambiente e mestre em Meio Ambiente pela UnB, contrapõe e enfatiza que, considerando que o aterro da capital possui uma longa vida, não há necessidade urgente de uma licitação para terceirizar o serviço. "O que precisa é adequar o espaço existente e, se necessário, fazer a aquisição de áreas adjacentes, já que elas existem."



Região de Amarim Raimundo: projeto de sistema sanitário. Foto: Arquivo pessoal

Regina de Amorim ressalta que as exigências descritas no TAC são corretas e necessárias para qualquer aterro, seja público ou privado. “O que não está certo é obrigar o município de Goiânia a receber 40% dos resíduos, uma vez que o aterro ainda tem viabilidade técnica para atendimento”, afirma.

A especialista avalia que uma previsão de 17 anos de vida útil remanescente para o aterro de Goiânia é um privilégio para o município, considerando que muitos municípios goianos já enfrentam a exaustão de suas capacidades em aterros sanitários ou não têm mais áreas disponíveis para tal atividade.

De acordo com a projetista, o Aterro Sanitário de Goiânia possui áreas próximas que poderiam, mediante processo de desapropriação, contribuir para a ampliação de sua vida útil originalmente prevista. “Essa expansão garantiria a manutenção da área para o depósito de resíduos por um período mais prolongado, evitando a necessidade de destinação de novos locais para a atividade.”

A engenheira civil enfatiza que, além de assegurar a continuidade do aterro na área atual, a concentração dos resíduos em um único local traz importantes vantagens ambientais. “Ao centralizar os impactos potenciais decorrentes da atividade, as medidas de controle se tornam mais eficientes, e a gestão das externalidades ambientais, como emissões de gases e contaminação do solo, se torna mais prática e integrada. Isso faz com que o empreendimento atinja um patamar de sustentabilidade ambiental mais elevado, alinhando-se a práticas modernas de gestão de resíduos sólidos.”

A professora explica que a aterragem de resíduos sólidos na capital goiana gera um custo de R\$ 18,33 por tonelada para os cofres públicos. Em contraste, o mercado privado apresenta um custo estimado de R\$ 117 por tonelada, o que representa um aumento de 6,38 vezes em relação ao valor atual. “Com uma geração mensal de 14.000 toneladas de resíduos, a mudança para serviços privados implicaria um desembolso anual superior a R\$ 16 milhões em comparação ao que a população já paga pelos serviços”, mostra.

A projetista reitera que o TAC elaborado aponta a necessidade de medidas estruturais no aterro sanitário para garantir seu funcionamento, incluindo a adequação da Estação de Tratamento de Efluentes, estudos técnicos para controle de emissões e melhorias no sistema de drenagem, entre outras. “Embora essas adequações exijam investimentos significativos, como a aquisição de terrenos e infraestrutura acessória, muitos desses custos já foram amortizados ao longo do tempo”, avalia.

A especialista alerta que, mesmo considerando que as adequações propostas no TAC podem elevar os custos para a Prefeitura de Goiânia, podendo até triplicar o valor atual, o montante ainda estaria aquém dos R\$ 117 por tonelada exigidos por uma unidade privada. “Vale destacar que os aterros privados também devem cumprir as exigências listadas, o que significa que os custos adicionais também impactarão esses serviços.”

Para a projetista, é crucial que as operações no aterro sanitário, assim como todas as obrigações estabelecidas no TAC, sejam monitoradas rigorosamente, já que a longevidade da área está diretamente relacionada à qualidade da operação. “Assim, a proposta de substituir o serviço público por uma empresa privada, com custos tão elevados, requer uma avaliação detalhada e um

Privatização do aterro sanitário em Goiânia pode aumentar em 636% em comparação ao valor atual - Jornal Opção
amplo debate, especialmente considerando a viabilidade técnica e ambiental do aterro de Goiânia", afirma.

Prefeitura de Goiânia vai pagar o dobro por gestão no aterro sanitário

Um dia após informar que assumiria gestão do local, Semfra admite que serviço vai para empresa privada por R\$ 4,2 milhões ao mês. Comurg recebia R\$ 2 milhões



Márcio Leijoto, Cléide Alves

3 de outubro de 2024 às 22:04

Modificado em 04:30 2024, 15:04



Aterro sanitário de Goiânia via satélite pela Companhia de Saneamento de Goiás (Comurg) - O Popular

A Prefeitura de Goiânia vai contratar, de forma emergencial e sem licitação, uma empresa para fazer a gestão do aterro sanitário da capital por R\$ 4,2 milhões por mês, valor um pouco maior do que o dobro do que era pago à Companhia Municipal de Urbanização de Goiânia (Comurg), responsável pelo serviço até o próximo dia 8. O contrato é válido por um ano ou até que seja concluído o processo licitatório para a terceirização definitiva, cujo edital ainda não tem previsão de ser publicado.

[Siga o canal de O POPULAR no WhatsApp](#)

Na quarta-feira (2), a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Semfra) de Goiânia havia informado que assumiria, ela própria, com seus funcionários e equipamentos, a gestão do aterro e que iria analisar a necessidade ou não de um apoio externo com maquinários e pessoal. Porém, documento obtido pelo POPULAR mostra que no dia 1º de outubro já estava pronto um termo de referência justificando e autorizando a contratação emergencial.

A Comurg fazia a gestão do aterro desde 2007 e na última vez que o contrato foi atualizado, em outubro de 2023, o repasse previsto estava em R\$ 2.016.325,63 por mês, sendo 8% deste valor relativo à administração do local e o restante à operacionalização. Agora o contrato a ser assinado com uma empresa privada fala em R\$ 4.196.289,10 por mês, sendo 7,3% deste valor para a parte administrativa.

Lêia Também

Comurg deixa gestão do aterro sanitário em Goiânia

Viaduto da Fé vira obra parada

A Scinfra não explicou o motivo da diferença entre os valores. Na quarta-feira, a pasta havia dito ao jornal que o valor de R\$ 2 milhões era o custo de manutenção do aterro e o que seria gasto, a princípio, para a realização dos serviços.

O promotor Juliano de Barros Araújo, titular da 15ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), disse que não havia sido informado previamente pela Prefeitura sobre as mudanças. E, segundo o promotor, ele se reuniu nesta quarta-feira e nesta quinta-feira com representantes da Scinfra e da pasta de Finanças (Sefin) para tratar justamente da licitação em andamento ainda internamente para a terceirização definitiva.

Ao procurar as partes envolvidas para esclarecer sobre a mudança na gestão, ele disse ter sido informado de que a Comurg informou à Scinfra que não teria mais condições de continuar cuidando do aterro após a empresa que fornecia os equipamentos usados no local ter rescindido de forma unilateral o contrato.

O processo que deu origem ao termo de referência teve início, segundo o sistema eletrônico de informações (SEI) da Prefeitura, em 19 de setembro. O documento prevê a entrada de 106,1 mil toneladas de resíduos sólidos por mês, sendo que, então, cada tonelada sai ao custo médio de R\$ 40. A empresa terá de fornecer 153 funcionários, sendo 133 deles para a operacionalização, além de 15 veículos diversos e um contêiner onde vai funcionar o escritório administrativo do aterro.

Oficialmente, a Scinfra havia informado primeiro que a rescisão junto à Comurg se deu após ter observado "nos últimos dias" dificuldades enfrentadas pela companhia na operação e gestão do aterro, "que poderiam ocasionar interrupções na prestação desse serviço essencial". Depois, afirmou que a continuidade do contrato ficou prejudicada "em razão de pedido da Comurg para supressão de maquinário no contrato". "As dificuldades do aterro e recentes paralisações foram noticiadas pelo próprio O POPULAR."

A respeito de não ter informado ainda na quarta-feira sobre a decisão de repassar a gestão a uma empresa, a Scinfra afirmou que estava ainda discutindo "a melhor forma de assumir a gestão e a operação do aterro sanitário" e que, "ao longo do dia", ficou amadurecida a decisão pela contratação emergencial de uma empresa para assumir o trabalho do aterro. O termo de referência que justifica e autoriza o repasse da gestão a uma empresa é datado de 1º de outubro e foi assinado pelo titular da Scinfra, Breno Raner Rezende Nunes, às 15h13 do dia 2.

Juliano diz que, ao ler o termo de referência, notou alguns problemas que já repassou à Seinfra, sendo um deles relativo ao licenciamento ambiental, que no caso do aterro é corretivo e só permite a operacionalização de até 60% dos resíduos gerados na cidade e não 100%, como está previsto no documento.

Outro ponto é que o documento não aborda a contratação para a destinação dos 40% de resíduos restantes gerados na capital, nem emergencialmente nem definitivamente. No caso, os outros aterros que existem em Goiânia são particulares. "Já que vai contratar de forma emergencial, deveria resolver essa situação dos 40%", comentou.

A Seinfra também diz que o contrato emergencial está conforme as exigências de um termo de ajustamento de conduta (TAC) firmado entre a Prefeitura e o MPOG em 2020. O acordo, entretanto, visa a adequação do local para prolongar sua vida útil e atender as exigências do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Para isso, estaria prevista, segundo Juliano, não um contrato emergencial para gestão do aterro, mas, sim, uma licitação para contratar uma empresa que fizesse também as correções necessárias no espaço e, principalmente, a questão envolvendo os 60% previstos na licença provisória.

O promotor afirma que nos últimos meses estava recebendo muitas reclamações sobre o aterro, principalmente de vizinhos referentes a excesso de mau cheiro e incêndios. O promotor diz que o mais importante, seja com a Comurg ou com contrato emergencial enquanto a licitação definitiva não é concluída, é corrigir os problemas do aterro e que, no momento, no que foi apresentado em relação ao novo contrato, as exigências do TAC não estão sendo atendidas. "Precisamos de uma empresa para corrigir o aterro e não apenas para gerir."

A Seinfra diz que nesta etapa em que se encontra a contratação emergencial ainda não é feita a escolha da empresa que vai assinar o documento. No termo, é dito que a contratada terá de provar experiência de gerir aterro com no mínimo 40% do que é recebido na de Goiânia. No dia 1º de outubro, foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) o termo aditivo ao contrato com a Comurg, informando que ela deixaria de cuidar do aterro a partir de 9 de outubro.

Em 2023, a Prefeitura já havia tentado terceirizar a gestão do aterro, mas na mesma licitação em que repassou à iniciativa privada a coleta de lixo, a coleta seletiva e o recolhimento de entulhos. A iniciativa foi vetada pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO). O Consórcio Limpa Gyn vem assumindo desde abril, de forma gradativa, o serviço de coleta e recolhimento, que eram feitos integralmente pela Comurg, e a companhia seguia gerenciando o aterro.

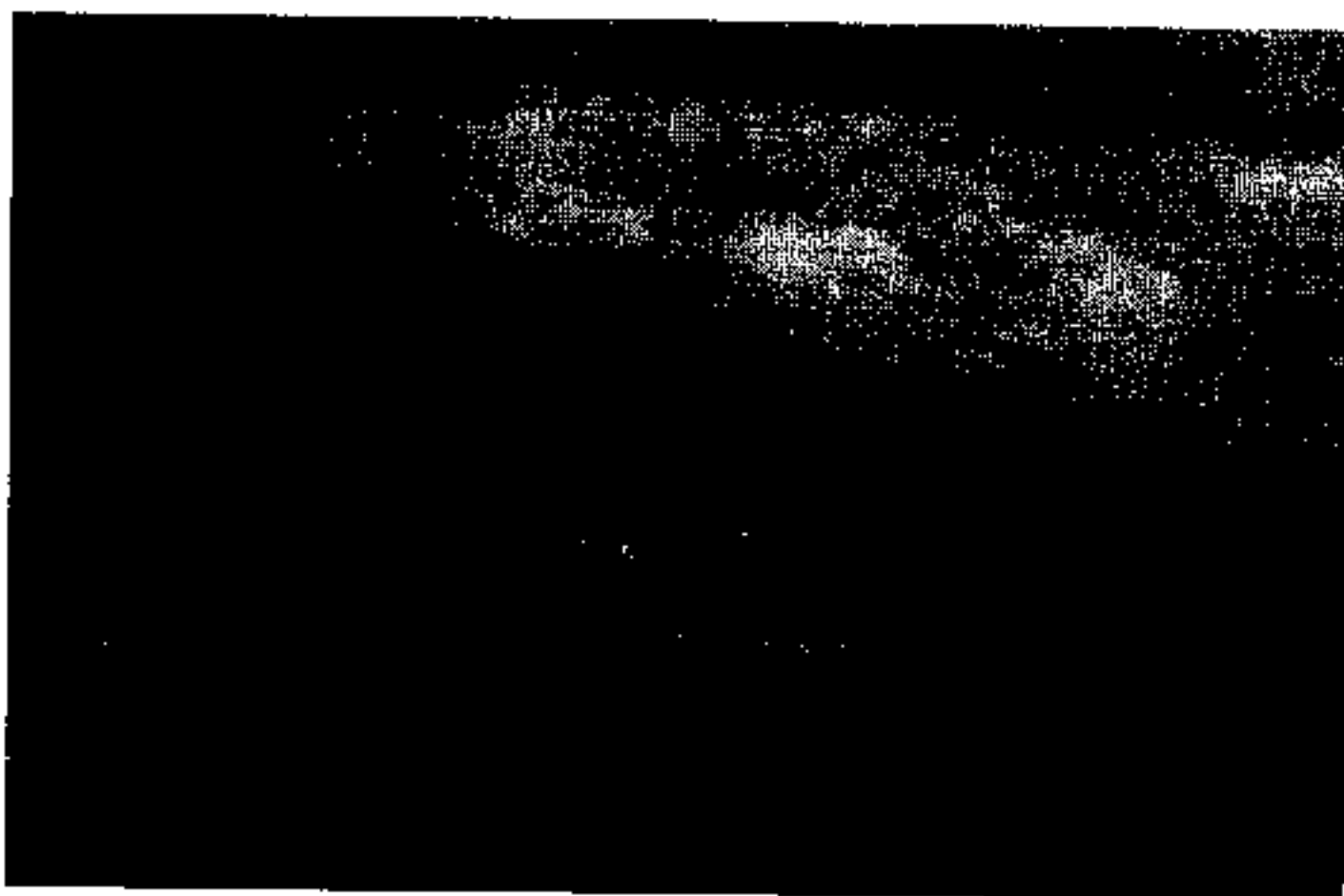
A licitação para a contratação definitiva depende ainda, segundo Juliano, de autorização orçamentária. Ele diz não ter recebido informação sobre quando isso se dará. "Estou cobrando deles essa autorização."

Superfaturamento em aterros sanitários de Goiânia pode chegar a 900%



Conteúdo 28 abril 2024 às 06:01

Acordo mediado pelo Ministério Público de Goiás pode beneficiar as empresas Resíduo Zero Ambiental e CTR Metropolitana



Aterro sanitário de Goiânia está com empresas na UFPA. Crédito: Jornal Opção

COMPARTILHAR



1

MP desatenta? Justiça precisa ficar atenta à questão dos aterros

RELACIONADAS

'Carroz cheio para o Ceará', um livro seminal sobre o princípio da cotação no Brasil

Entenda como Gustavo Meidinho se tornou um

O Jornal Opção obteve informações exclusivas de que a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Seinfra), planeja uma licitação para terceirizar pelo menos 40% do serviço de tratamento de resíduos da cidade para o setor privado. O processo licitatório poderá ser feito ainda durante a atual administração.

Contudo, uns bastidores, surgem questionamentos sobre os valores que as empresas participantes poderão cobrar. A se acreditar ao que dizem na prefeitura, apenas duas empresas na região

dos políticos mais influentes de Goiás

Após 9 anos, BRT de Goiânia deve iniciar operação em 2024; entenda 'cabeça de burro' enterrada nas obras

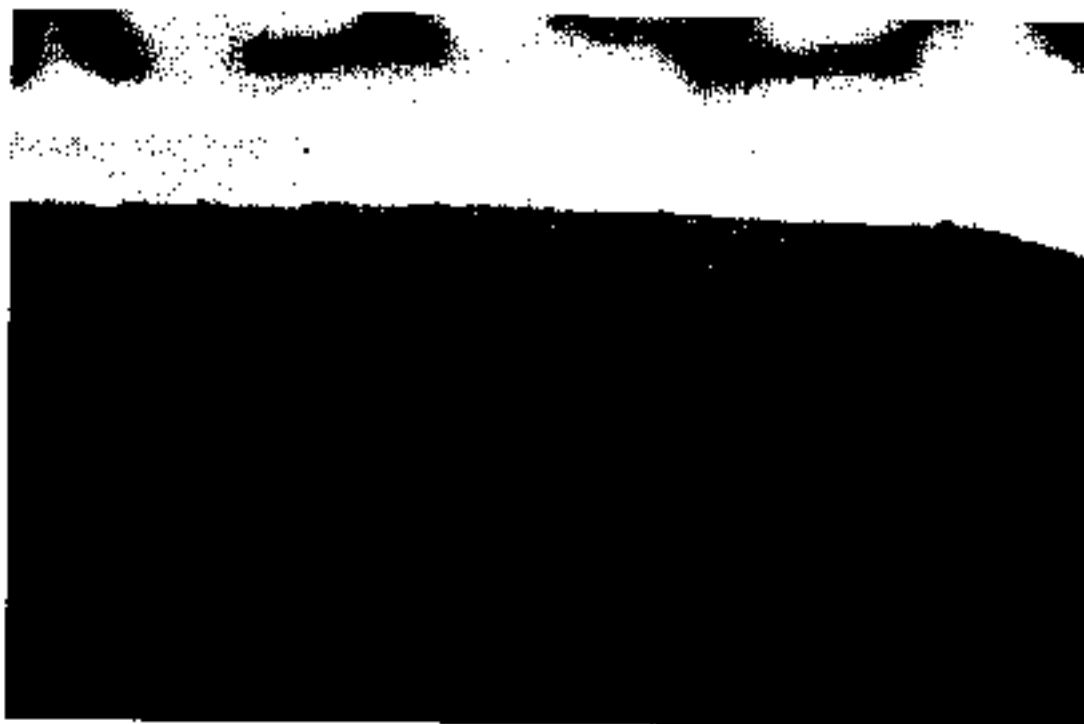
aterro Goiânia
 Cuiabá Lixo
 sanitário

metropolitana de Goiânia "são" dotadas de capacidade técnica para oferecer este tipo de serviço: a Resíduo Zero Ambiental, localizada em Guapó, e a CTR Metropolitana, em Aparecida de Goiânia. Ambas contam com infraestrutura adequada para receber os resíduos. De acordo com um especialista, há outras empresas no país igualmente capazes, possivelmente com preços menos elevados.

A Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg), responsável pela gestão do aterro sanitário, recebe atualmente cerca de R\$ 19 por tonelada de resíduos, por meio de um contrato com a Seintta. Por outro lado, as empresas pretendem receber entre R\$ 120 e R\$ 150 por tonelada, representando um aumento de mais de 900% em relação ao valor atual.

Um especialista em meio ambiente, que prefere manter a identidade sob sigilo, afirma recear que gestores municipais estejam sendo pressionados, mesmo que indiretamente, pelo Ministério Público de Goiás em favor de empresários do setor. "Não estou sugerindo que alguém do MP é venal. Mas há informações de que a Resíduos Zero Ambiental e a CTR Metropolitana estavam fazendo lobby junto ao MP para acelerar a realização de uma 'licitação'. Sei da decência dos promotores de Goiás, mas temo que os empresários estejam utilizando a boa vontade do MP — que quer resolver o problema do aterro sanitário — como instrumento de pressão sobre a prefeitura." (Leia, adiante, entrevista do promotor Juliano Barros.)

O expert acrescenta: "Sei da lisura do Ministério Público em Goiás. Entretanto, temo que determinadas empresas estejam usando a boa vontade do MP para impedir denúncias futuras, ou seja, estariam tentando legalizar seus atos, desde o início, com o apoio do MP. Ante uma denúncia substanciada, poderão dizer: 'O MP endossou nosso projeto'. Até a Justiça poderá ficar em dúvida. Portanto, cabe à chefia do MP observar a questão com o máximo de atenção. Se o MP estiver desatento, talvez por querer resolver o problema de imediato, porque vem sendo profetado há anos, é sensível que a Justiça fica atenta".



Aterro sanitário de Goiânia. Foto: Leitura Imagem Opeto

Segundo a fonte, os empresários comparecem com certa frequência ao primeiro andar do Ministério Público para discutir o assunto em questão. O especialista alega, no entanto, que, em um processo de licitação pública, o custo não deveria ultrapassar R\$ 60 por tonelada para uma empresa gerir 100% do aterro. Então, por que uma empresa privada está propondo R\$ 150?

A fonte esclarece que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) — estabelecido entre o Ministério Público e a prefeitura da capital — praticamente *obriga* o município a seguir as diretrizes propostas pelo MP. Isto resultará em um aumento dos custos para realizar o mesmo trabalho que já é executado no aterro municipal. O expert destaca que a promotoria estaria sugerindo a possibilidade de multas elevadas — caso a prefeitura não cumpra o TAC. “Alguém acredita que o gestor vai desobedecer a uma determinação do MP?”

A fonte argumenta que o problema não está em transferir o serviço para empresas privadas, já que estas “geralmente desempenham o trabalho com maior eficiência do que as entidades públicas”. A questão essencial é a possibilidade de superfaturamento dos preços e o fato de as licitações contarem com apenas dois concorrentes. Isto ocorre porque existem apenas dois aterros licenciados no Estado e próximos à capital. “Como uma empresa de Minas Gerais poderia competir nesta licitação?”, questiona. Nestas circunstâncias, o custo logístico torna-se impraticável.

Diante desse panorama, o ideal seria licitar o aterro como um todo e abrir concorrência para qualquer empresa interessada e qualificada. Após isso, a empresa vencedora seria responsável por regularizar o aterro até sua completa desativação. Enquanto isso, o município deveria buscar outra área e estabelecer uma concessão, que é a abordagem mais apropriada em casos como este e é adotada em cidades mais avançadas. “Realizar procedimentos de forma precipitada apenas porque está vinculado a um Termo de Ajustamento de Conduta é, evidentemente, para favorecer alguém”, aponta a fonte.

2

Se ilegal, o TCM pode barrar processo

Ao ser questionado pela reportagem, o Tribunal de Contas dos Municípios informou desconhecer as negociações em curso.

No entanto, rumores nos corredores do TCM sugerem que, quando a licitação for feita, o órgão poderá se posicionar de forma contrária ao processo.

“Saltar de 19 reais para 150 reais, por si só, é passível de investigação. Afinal, por que o setor público pode fazer um serviço recebendo menos, mas, quando o serviço é passado pela iniciativa privada, a prefeitura se sente compelida a multiplicar o pagamento?”, inquiriu um conselheiro. “Explícito que estou falando em tese.”

3

Entrevista/Juliano Barros

Promotor diz que Comurg não trata do lixo, só o deposita no aterro

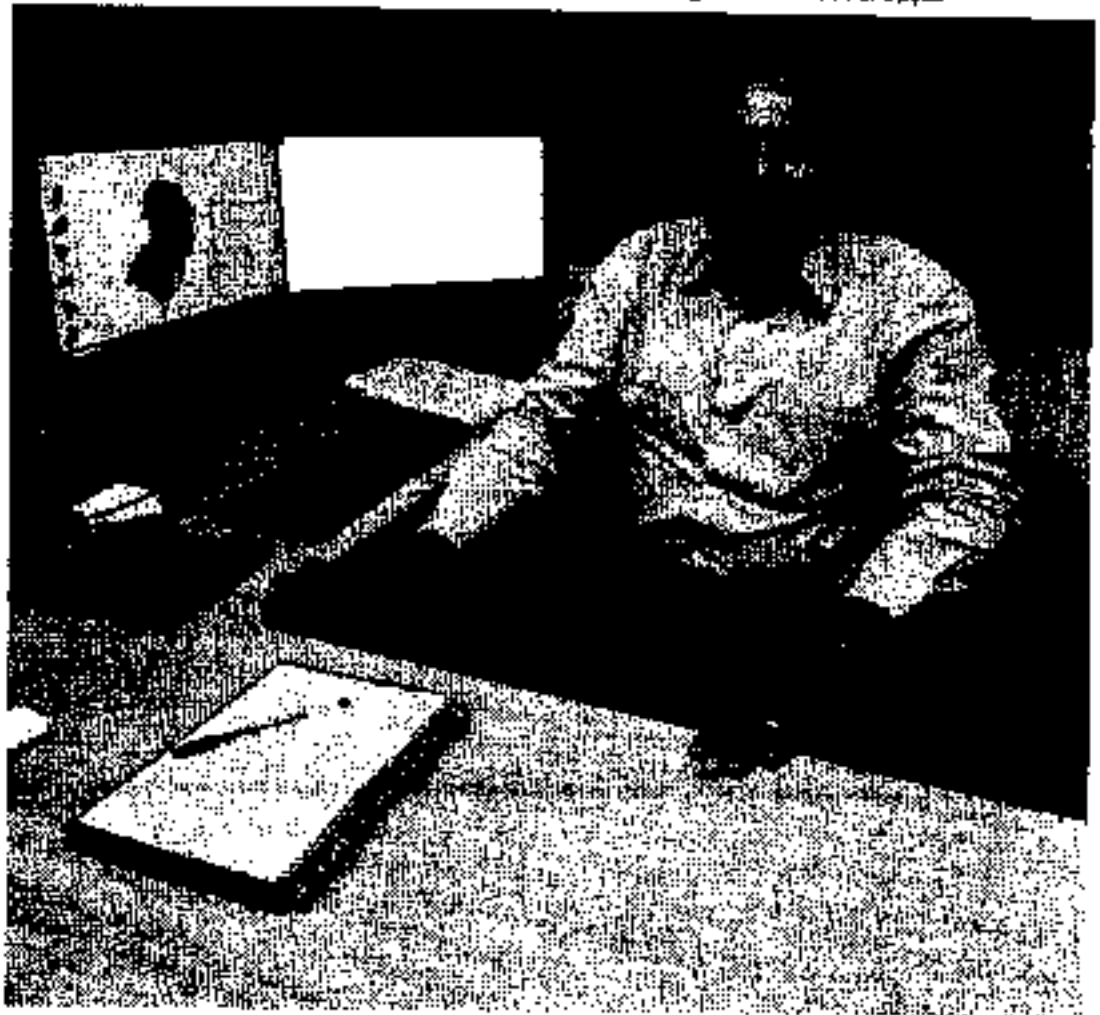
“A solução para resolver os problemas do aterro é ampliar sua vida útil, o que só será viável com a destinação de parte dos resíduos para outro local”

Em 2020, o Ministério Público de Goiás e a Prefeitura de Goiânia estabeleceram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o intuito de aprimorar e adequar a gestão de resíduos no aterro sanitário da cidade. O acordo foi assinado no Paço Municipal pelo então prefeito, Iris Rezende, que reconheceu a importância de implementar tais medidas. O objetivo era converter o aterro em um Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos (CTDRS), em conformidade com a Lei nº 14.026/2020. Essa lei atualiza o marco legal do saneamento básico e estabelece um prazo final para sua implementação em agosto de 2024.

Entre os pontos cruciais a serem abordados destaca-se a falta de um licenciamento ambiental adequado e a urgência em adaptar as instalações, bem como em instituir uma gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos. Tais medidas são estipuladas pela Lei Federal 12.305/2010, que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Entrevistado pelo **Jornal Opção**, Juliano Barros Araújo, promotor de justiça da 15ª Promotoria de Goiânia e encarregado do Termo de Ajustamento de Conduta, ressalta a necessidade de edificar todas as estruturas de suporte para as áreas de triagem, compostagem e aproveitamento de gás, entre outras, para transformar o aterro em um Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos. “Mesmo com o cumprimento de todos os requisitos nos prazos estipulados e uma gestão adequada, o aterro teria apenas uma vida útil de 17 anos. É um período bastante restrito.”

Dentro do Acordo de Ajuste, há a possibilidade de o município delegar total ou parcialmente o tratamento de resíduos da capital a terceiros. No caso de uma terceirização parcial, os resíduos seriam encaminhados para um dos dois aterros existentes, especificamente para a empresa vencedora da licitação.



Promotor de Justiça Juliano Barros. Foto: Celso Guimarães/Jornal Opção

O promotor Juliano Barros assinala que vem monitorando, desde 2007, a situação do aterro do capital, que naquela época era administrado pela iniciativa privada. Mesmo sob a gestão daquele período, o aterro enfrentava diversos problemas operacionais, mas ainda operava como um aterro sanitário.

No entanto, quando o contrato da prefeitura com a Qualix, empresa responsável pelo aterro, foi rescindido, a Comurg assumiu sua administração. A partir desse momento, de acordo com o promotor, os problemas se intensificaram. A Comurg não faz o tratamento adequado do chorume, não controla a poluição e o aterro regrediu para condições semelhantes a um lixão.

Juliano Barros explica que, durante esse período, foram estabelecidos diversos acordos com o município visando realizar as melhorias necessárias para adequar o aterro às exigências da Lei Federal 12.305/2010 e ao Novo Marco Legal do Saneamento, Lei nº 14.026/2020. "No entanto, até o momento, nada foi efetivado", afirma.

O promotor destaca que, com base nos estudos realizados desde a criação do Termo de Ajustamento de Conduta, outro acordo foi estipulado no início deste ano. O acordo estabelece uma série de responsabilidades para o poder público – como retirar a Comurg da administração do aterro e realizar uma licitação para que uma empresa privada assuma a gestão de 60% do local. "Além disso, é necessário desviar aproximadamente 40% dos resíduos para um aterro privado, visando prolongar a vida útil do aterro, uma vez que não é mais possível expandi-lo e a prefeitura não dispõe de outro local no momento."

Juliano Barros postula que existem estudos que comprovam que a solução para resolver os problemas do aterro e ampliar sua vida útil, o que só será viável com a destinação de parte dos resíduos para outro local. “É por isso que estamos buscando essas alternativas.”

Para justificar sua decisão, Juliano Barros argumenta que a terceirização é a solução para esse serviço no país. O promotor observa que, em muitos municípios brasileiros que adotaram esse modelo, a qualidade do serviço melhorou. Além disso, ele menciona a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta que estabelece o mesmo procedimento para os municípios goianos, visando ajudá-los a cumprir o que está previsto na lei.

Quando aos custos elevados que podem ser cobrados pela empresa vencedora em Goiânia, o promotor argumenta que a Comurg apenas deposita o lixo no aterro. “Ela não faz a captação dos gases, não implementa um sistema de drenagem adequado e não trata o chorume, o que justifica um custo menor. É importante destacar que parte do valor cobrado pelas empresas é destinada ao descomissionamento do aterro, e todos esses custos estão inclusos. A nova lei de 2020 reconhece que o Estado não possui capacidade de investimento e manutenção desse serviço.”

O promotor enfatiza que não há uma obrigação legal para que o município transfira o serviço para a iniciativa privada, mas sim um acordo. “Quero deixar claro que todas as partes envolvidas chegaram a um consenso. Se o município não dispõe de espaço e há alternativas licenciadas capazes de fornecer o serviço com qualidade, é por isso que se deve optar pela terceirização. Tanto que a lei prevê a regionalização desse serviço pelos Estados, e a tendência é a privatização.”

Questionado sobre a possível colusão do Ministério Público para favorecer empresários, o promotor foi taxativo: “Não trabalhamos em favor de empresas e nunca iremos nos aliar a parcerias dessa natureza. Nossa atuação visa defender os interesses da sociedade, promover a preservação ambiental e, conseqüentemente, o bem-estar da população”.

Juliano Barros admite ter visitado as empresas mencionadas, mas enfatiza que não mantém qualquer relação com empresários do setor. “Questionar dessa forma é ofensivo. Não possuo vínculos com empresas ou empresários que buscam participar de licitações. Nem mesmo sei quem são. Meu relacionamento com eles é inexistente.”

4

Entrevista/Prefeito Rogério Cruz

“Estamos seguindo as orientações do Ministério Público”

O prefeito de Goiânia, Rogério Cruz (Solidariedade), informou ao Jornal Opção que o processo em curso está sendo acompanhado pelo promotor de justiça Juliano Barros. “Estamos tomando todas as decisões em colaboração com a Comuq, Seinfra, prefeitura e o MP. Estamos seguindo as orientações do Ministério Público.”

Questionado se a prefeitura está sendo pressionada pelo MP para “avançar” no processo licitatório, Rogério Cruz contrapôs que não há coação. “Não existe pressão. Estamos apenas cumprindo a legislação ambiental, que estabelece prazo até agosto deste ano para a adequação dos aterros

sanitários, sob risco de denúncia de improbidade administrativa. Além, o MP tem apoiado e nos orientado.”



Rogério Cruz, prefeito de Goiânia, conversa entrevista a jornalistas no sede do Jornal Opção | Foto: Leonardo Jr.,/G3

O prefeito anunciou que a licitação será aberta nacionalmente. No entanto, especialistas consultados pela reportagem apontam que, desde sua concepção até a operação, a organização de um aterro sanitário pode levar anos. Isso sugere que uma das empresas já estabelecidas provavelmente ganhará o contrato.

A fonte sugere que Rogério Cruz fique mais atento. “O Ministério Público não é a Justiça. Então, mesmo aquilo que foi efetivado com anuência do MP, pode ser questionado judicialmente. Como prefeito, Rogério Cruz poderá, de alguma maneira, ser penalizado. Aconselho-o a consultar um advogado que tenha distanciamento em relação ao caso.”

5

Entrevista/Denes Pereira/Sciãfra

“A licitação do aterro sanitário ficará pronta nos próximos 90 dias”

O secretário de Infraestrutura da Prefeitura de Goiânia, Denes Pereira (Solidariedade), disse ao Jornal Opção que a licitação estará concluída em até 90 dias. Ele destacou que estudos técnicos indicam a necessidade de reduzir a quantidade de resíduos destinados ao aterro. “Planejamos converter nosso aterro em um Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos. Isso implicará em destinar aproximadamente 40% dos resíduos a aterros privados, por meio de uma licitação nacional.”

Denes Pereira enfatiza que a iniciativa não decorre de uma exigência do Ministério Público, e sim das normas ambientais vigentes. “Existem critérios ambientais específicos para a operação

adequada de um aterro. O Termo de Ajustamento de Conduta serve para o Ministério Público supervisionar este processo." Contudo, o secretário assegura que, em conformidade com as diretrizes do MP, a licitação estará pronta em três meses. Ou seja, em agosto – a um mês das eleições municipais.



Secretário de Infraestrutura, Denis Perera | Foto: Terézida Lessa/Jornal Opção

Quanto à capacidade da prefeitura em gerir o aterro, Denis Perera admitiu os desafios envolvidos. "Reconhecemos as dificuldades na gestão de um aterro sanitário. Acredito que a maioria dos aterros bem-sucedidos no Brasil já opera sob administração terceirizada. Essa parece ser a direção para garantir um serviço de qualidade", destacou. Sobre os custos, ele assegurou que serão observadas as determinações legais.

6

Comurg: 40% dos resíduos serão levados para aterros sanitários privados

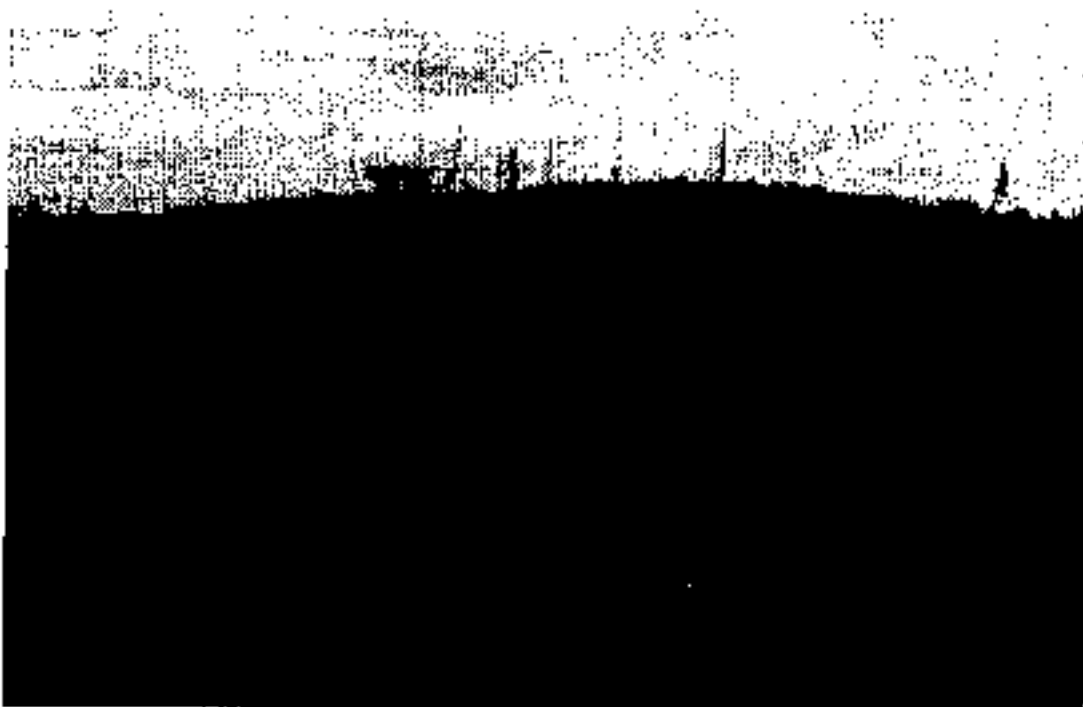
Ao ser contatada pelo **Jornal Opção**, a Comurg optou por enviar uma nota esclarecendo algumas questões levantadas. Leia a nota:

"O Aterro Sanitário de Goiânia pertence à Prefeitura Municipal de Goiânia, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Seinfra). A Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg) é contratada pela Seinfra para fazer a gestão do Aterro. A assinatura do contrato com o consórcio não abrange a gestão do Aterro Sanitário, sendo assim essa gestão permanece com a Comurg.

"Atualmente, o Aterro Sanitário de Goiânia recebe cerca de 3.000 toneladas de resíduos por dia, sendo estes de origem da coleta domiciliar, resíduos decorrentes de feiras, mercados e varrição e resíduos de construção civil e demolição e poda. Todo resíduo que adentra no complexo do Aterro Sanitário é caracterizado, medido e encaminhado para as frentes de descarte de acordo com o seu

tipo. Os resíduos de poda do município são reaproveitados na compostagem, confecção de mobiliário e vendido em leilões. Os Resíduos de Construção Civil são reaproveitados para realizar a manutenção de pátios e vias de acesso. Já os resíduos de coleta orgânica e remoção são encaminhados para o aterramento e destinação final em condições sanitárias adequadas.

"Atualmente a Comurg recebe cerca de R\$ 2 milhões mensais para realizar a gestão administrativa e operacional do Aterro Sanitário de Goiânia. A Comurg, por meio da Diretoria de Destinação Final de Resíduos, tem investido em equipamentos e técnicas para ampliar o controle da operação, bem como otimizar os processos já existentes. Foi investido no controle de dados com implantação de indicadores e metas, que permitem realizar o planejamento das ações. Tem-se ainda o projeto de implantação do Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos com a implantação de usinas de triagem e beneficiamento de resíduos que aumentará a vida útil do aterro e dará melhores destinações aos resíduos.



Resíduos jogados no aterro sanitário de Goiânia | Foto: Leultras/Jornal Opção

"De acordo com estudos realizados no Aterro Sanitário, este possui a vida útil de até 14 anos com a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos. O TAC preliminar foi devidamente cumprido pela Comurg, em 2023, com a entrega de Diagnóstico do Aterro e os projetos básicos do novo Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos. O Primeiro Aditivo foi firmado em janeiro de 2024. Ele segue em execução. É previsto no TAC que até 40% dos rejeitos gerados na Capital sejam encaminhados temporariamente para aterros sanitários privados."

7

Entrevista: Haroldo Naves

Municípios goianos adotam terceirização de serviços de resíduos

Mais de 60 municípios em Goiás já contrataram serviços de empresas com aterros sanitários. A Resíduo Zero Ambiental atende a 30 municípios, incluindo Nerópolis, Gotanira, Aragoiânia e Guapó. Enquanto isso, a CTR Metropolitana presta serviços para sete cidades, como Piracanjuba, Caldazinha e Jaupaci. As prefeituras contratam essas empresas para o gerenciamento de resíduos. A coleta é feita em cada localidade.

Haroldo Naves (MDB), prefeito de Campos Verdes e presidente da Federação Goiana dos Municípios (FGM), destaca que, para municípios menores, a criação de aterros sanitários se torna economicamente inviável, principalmente devido à falta de apoio financeiro da nova legislação. Assim, a opção tem sido a formação de consórcios ou a terceirização dos serviços. "Muitos municípios estão optando pela terceirização com a Resíduo Zero ou a CTR Metropolitana."

No entanto, Haroldo Naves resalta que os custos têm se elevado consideravelmente. Alguns municípios chegam a gastar mais de R\$ 100 mil mensais apenas com transporte de resíduos, além das despesas com coleta seletiva e diária. "Há cidades que despendem cerca de R\$ 200 mil somente com limpeza urbana."

O presidente da FGM menciona um acordo entre o Estado e os municípios, estabelecendo a responsabilidade governamental na transição para o fim dos lixões. "O Estado será dividido em três regiões, cada uma com a construção de aterros sanitários que provavelmente serão geridos por empresas privadas. Até que isso ocorra, os municípios continuam enviando resíduos para aterros próximos a Goiânia."

O prefeito questiona a legislação que obriga os municípios a fecharem os lixões, sem especificar a origem dos recursos necessários. Haroldo Naves observa que o Congresso Nacional parece desconectado das necessidades municipais, estabelecendo responsabilidades sem indicar fontes de financiamento. O gestor municipal alerta que prefeitos que não conseguirem encerrar os lixões podem enfrentar processos por improbidade administrativa e até serem cassados. Ele sugere que a única alternativa para os municípios seria a cobrança da taxa de lixo, conforme previsto na nova legislação.



Haroldo Naves também destaca o Projeto de Lei 1324/2024, proposto pelo deputado federal Adriano do Baldy (PP), que busca prorrogar por mais cinco anos o prazo estabelecido pela Lei 14.026/2020. Essa prorrogação visa permitir que municípios com menos de 50 mil habitantes encerrem seus lixões e adotem medidas adequadas para a destinação correta de resíduos sólidos. "Esperamos que os congressistas se sensibilizem e aprovelem essa proposta."

8

Senador Canedo

Green Ambiental cobra R\$ 83 por tonelada de resíduos

Em Senador Canedo, desde 2017, a administração do aterro sanitário é realizada por uma empresa privada. A Green Ambiental, sediada em Valparaíso de Goiás e de origem goiana, é a responsável pela gestão do local. O engenheiro civil João Vitor atua como gestor do aterro.

João Vitor esclarece que a Green Ambiental cobra R\$ 83 por tonelada de resíduos depositados no aterro. Ele assegura que todas as operações são realizadas em conformidade com as leis ambientais vigentes, visando proteger o meio ambiente.



Aterro sanitário de Senador Canedo | Foto: Marco Túlio Jornal Opção

Rosângela de Almeida, engenheira civil designada pela prefeitura para supervisionar o serviço prestado pela Green Ambiental, afirma que o aterro pertence à prefeitura e conta com todas as licenças necessárias. A executiva enfatiza que a terceirização ou privatização do serviço se mostrou uma decisão acertada. "Ao contratarmos uma empresa especializada no setor, tomamos

uma decisão correta. A responsabilidade principal é da empresa, enquanto nós, da prefeitura, nos encarregamos da fiscalização.”

9

Aparecida de Goiânia

Licença do aterro está em processo de tramitação

A prefeitura de Aparecida de Goiânia, por meio de sua assessoria de comunicação, informou que a renovação da licença ambiental do aterro está atualmente em processo de tramitação.

Quando questionada sobre a terceirização do serviço, a assessoria optou por não comentar. A gestão municipal não demonstrou interesse em esclarecer o que está acontecendo em relação ao aterro.

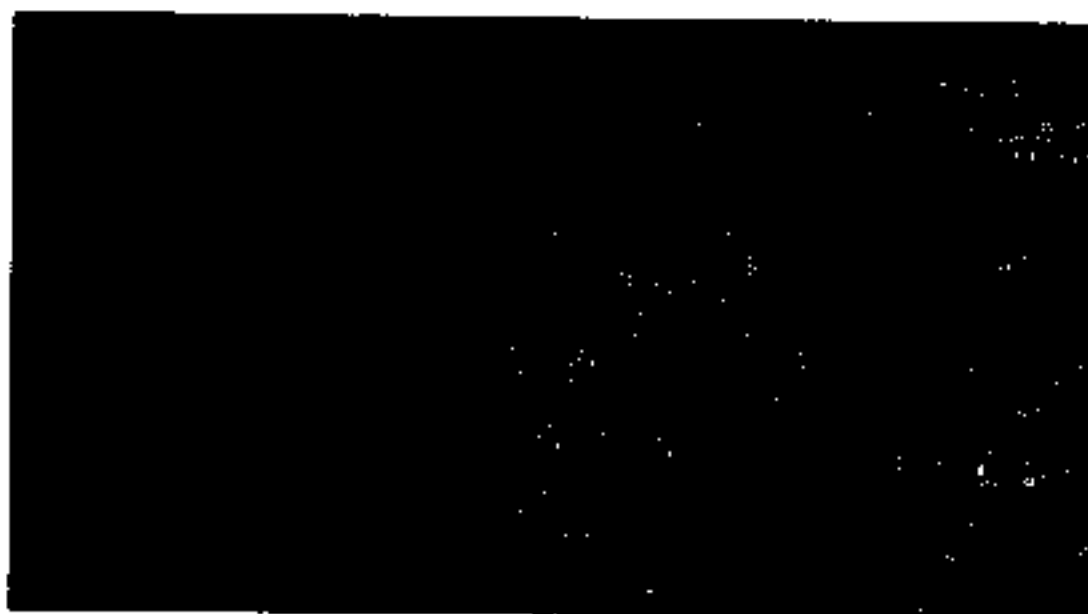
10

Trindade

Empresa foi contratada sem a devida licitação

Em Trindade, desde o começo de abril, o aterro está sob a gestão de uma empresa terceirizada.

Segundo uma fonte, a contratação dessa empresa ocorreu sem licitação e com um custo superior a R\$ 200 por tonelada, valor que não condiz com a realidade de outros municípios. É muito acima do que se pretende para os aterros de Goiânia (cerca de 750 reais/t).



Aterro sanitário de Trindade | Foto: arquivo prefeitura

Apesar de ser questionada, a prefeitura não forneceu resposta à redação. O espaço permanece aberto para esclarecimentos.

Humbiara

Resíduo Zero é cotada para cuidar de aterro

Um funcionário da Prefeitura de Humbiara informou ao **Jornal Opção** que, em vez de um aterro sanitário, a cidade tem um verdadeiro lixão. Ele relata que a administração municipal pretende lançar uma licitação para terceirizar o serviço durante o mandato atual. Isso significa que uma empresa será responsável por coletar e transportar os resíduos para seu próprio aterro.

Segundo as informações, a licitação parece ser apenas uma formalidade, pois já estaria decidido que a Resíduo Zero Ambiental será a vencedora (leia adiante, a versão da empresa). Tal situação contraria os princípios estabelecidos para processos licitatórios no artigo 3º da Lei 8.666/93. Esta lei determina a observação de princípios como isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo.



Lixão de Itumbara | Foto: Reprodução

Questionada pela reportagem, a Prefeitura de Itumbiara, por meio do procurador-geral do Município, José Mário Machado, limitou-se a informar que o município iniciou um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Esse procedimento busca ouvir empresas privadas sobre a melhor maneira de terceirizar o serviço, e posteriormente será avaliado o método mais adequado para a licitação. "A licitação ainda não foi realizada; isso será considerado em uma etapa posterior", disse o procurador.

12

Senad

"Resíduos sólidos: construção de infraestruturas regionalizadas"

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás divulgou uma nota explicativa sobre o funcionamento da regionalização dos aterros sanitários. Confira na íntegra:

"A propósito da solicitação feita pelo **Jornal Opinião**, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás esclarece que:

"Em julho de 2020, a Presidência da República sancionou a lei federal nº 14.026, que atualizou o marco legal do saneamento básico e tratou de prazos para disposição ambientalmente adequada de rejeitos nos municípios.

"Em decorrência da lei 14.026/2020, o Governo de Goiás instituiu, em novembro do mesmo ano, uma comissão com a tarefa de propor medidas a serem adotadas no âmbito do planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico. O grupo foi criado pelo decreto 9.734/2020.

"Em 2021, o governo promoveu consulta e audiência públicas para discutir uma proposta de regionalização dos serviços de saneamento de água, esgoto e resíduos sólidos, na qual se dividiria o Estado em duas microrregiões: Leste e Oeste.

"Esse debate inicial contribuiu para amadurecer a ideia de que a regionalização dos serviços de saneamento básico seria o caminho mais viável a ser construído em Goiás, tendo em vista a necessidade de se encaminhar o fechamento de todos os lixões até 2 de agosto de 2024 (conforme estabeleceu a lei federal 14.026/2020, mencionada três tópicos acima), e a obrigação de se atender a meta de universalização dos serviços de água e esgoto até 2033.

"Uma proposta foi enviada para Assembleia Legislativa, passou por consulta pública e os deputados receberam uma contraproposta das entidades municipalistas. Em virtude dessa contraproposta, o processo entrou em diligência e foi encaminhado ao Estado, para que fosse elaborado um substitutivo.

"Em 2023, chegou à Assembleia um novo projeto de lei complementar (182/2023), com três microrregiões em vez de duas. Esse texto estabeleceu as microrregiões Leste, com 70 municípios; a Centro, com 88 municípios; e a Oeste, com 88 municípios também.

“A lei complementar 182/2023 foi aprovada pelos deputados estaduais e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de maio daquele ano. Ato contínuo, o governo de Goiás deu início à redação de um decreto que regulamentasse o processo de regionalização.

“Surgiu então o decreto 10.281/2023, que aprovou o regimento interno provisório das microrregiões de saneamento básico de Goiás. Em 28 de setembro do ano passado, aconteceu um evento com o governador Ronaldo Caiado, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, em que tiveram posse os membros do colegiado de cada microrregião (integrado por um gestor de cada município mais o governador do Estado, todos com direito a voto na tomada de decisões).

“No que tange aos resíduos sólidos, a proposta que prevaleceu (e prevalece até hoje) é de se construir infraestruturas regionalizadas de disposição final ambientalmente adequada. A regionalização parte do entendimento de que muitos municípios, principalmente os menores, não têm recursos materiais e humanos para administrar essa operação sozinhos. A ideia é a de que haja infraestruturas que atendam mais de uma cidade ao mesmo tempo.

“Essa lei trouxe outros aspectos interessantes, como o compartilhamento de deveres entre prefeituras e estado na gestão futura da infraestrutura de disposição final ambientalmente adequada de resíduos. Historicamente, essa é tarefa que ficava sob competência exclusiva dos municípios.

“Cabe esclarecer que a modelagem do sistema proposto, com definição de rota tecnológica, tipo de contratação, valores de tarifa, meio de cobrança da tarifa, centrais de transbordo e outros aspectos de infraestrutura, está ainda em fase de elaboração pela Semad (com apoio do BNDES).”

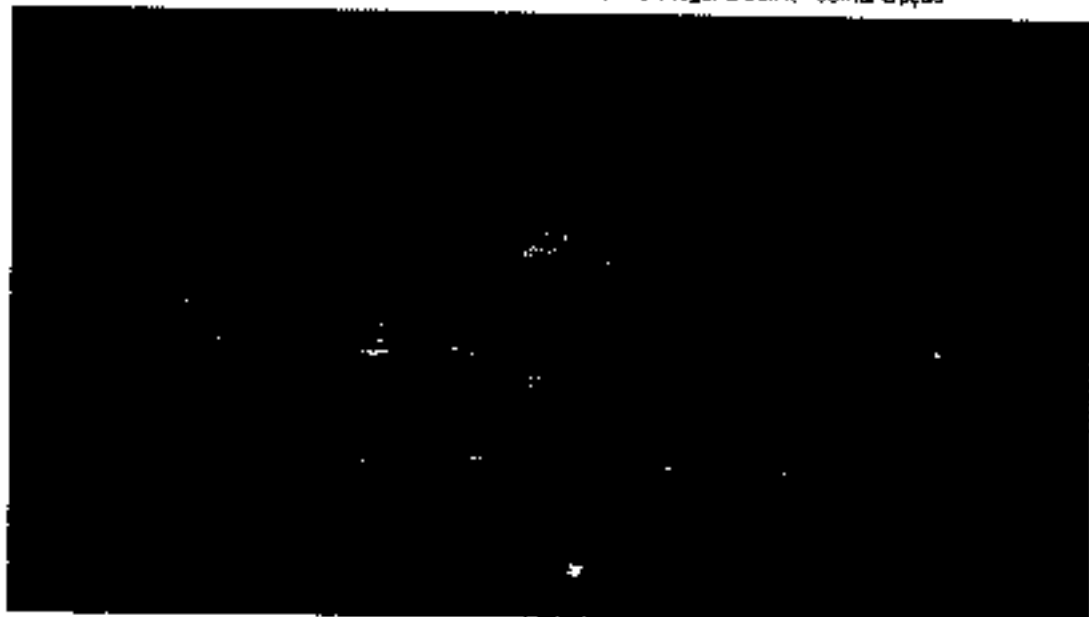
13

Versão da Resíduo Zero Ambiental

Executivo nega “lubismo” no Ministério Público

Situada no município de Guapí, na região metropolitana de Goiânia, a Resíduo Zero Ambiental — que tem Sérgio Romiz como sócio — dedica-se a oferecer “soluções ambientalmente sustentáveis para o tratamento e disposição final de resíduos”. A empresa licencia, implementa e opera aterros sanitários para resíduos Classe II, utilizando técnicas avançadas de impermeabilização de solos e confinamento adequado de resíduos, assegurando a máxima proteção ambiental.

A Resíduo Zero mantém um aterro sanitário que presta serviços a cerca de 30 municípios goianos. Celso Batista, gestor da empresa, disse ao **Jornal Opção** que as operações tiveram início em 2018. Ele destaca que os preços praticados variam de R\$ 120 a R\$ 150 por tonelada de resíduo, conforme a quantidade gerada por cada município.



Aterro da Resíduo Zero Ambiental. Foto: Arquivo da empresa

Quanto à possibilidade de participação em licitações em Goiânia, Celso Batista afirma que a empresa está aberta a analisar os editais para decidir sobre sua participação. Sobre a acusação de lobby junto ao Ministério Público, o gestor nega veementemente tal prática.

Celso Batista declara que todos os contratos da empresa com o poder público são estabelecidos de maneira legal. “Gostaria de enfatizar que a Resíduo Zero Ambiental é uma empresa que adota um Código de Conduta rigoroso e uma política séria de compliance. Todos os contratos administrativos que celebramos com o poder público surgiram de processos licitatórios legais.”

Sobre o alegado contrato com a Prefeitura de Iumbiara, Celso Batista afirma não ter conhecimento. “Não participamos e não fomos vencedores de nenhuma licitação neste município.”

14

Versão da CTR Metropolitana Ambiental

Empresa diz que faz o tratamento adequado dos resíduos

A CTR Metropolitana Serviços Ambientais – Rodrigo Orizon é o responsável pela empresa — foi fundada pela colaboração de empresários de Goiás e São Paulo. A empresa informa que o Centro de Gerenciamento de Resíduos (CGR) é um aterro sanitário projetado com engenharia avançada e tecnologia de vanguarda, contando com especialistas de diversas regiões do Brasil, garantindo assim o “tratamento ideal dos resíduos”.

Localizado em Aparecida de Goiânia, o aterro foi estabelecido para oferecer à região metropolitana de Goiânia e municípios adjacentes um sistema eficiente e contemporâneo para o tratamento de resíduos sólidos urbanos e industriais.

Por meio de uma nota, a empresa se posicionou:

“A CTR Metropolitana é responsável pelo recebimento e tratamento de resíduos sólidos urbanos de sete cidades da região: Brazabrantes, Piracanjuba, Caldasinha, São Miguel do Passa Quatro, Cristianópolis, Jaupaci e Petrolina. A empresa está em operação desde abril de 2019 e possui licença adequada do órgão ambiental competente, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). A CTR segue as melhores práticas para a disposição final de resíduos, garantindo a proteção do solo e do lençol freático.”